



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 46/2020

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 25/08 de 2020

edição 2375

pg 9, 10

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Sr. Eclair Rauen, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 611 de 18 de agosto de 2020 que dispõe sobre a criação e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, por provável excesso de arrecadação, adequando a Lei Municipal nº. 509/2017 - PPA, Lei Municipal nº. 577/2019 - LDO e Lei Municipal nº. 584/2019 - LOA e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar nova dotação orçamentária e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 844.313,24 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos), na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal:

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0010.2141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - AUXÍLIO FINANCEIRO

00461-3.1.90.11.00.00-0-0-003- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil.....	200.000,00
00462 -3.1.90.13.00.00-0-0-003 - Obrigações Patronais	44.000,00
00463 - 3.3.90.30.00.00-0-0-003 - Material de Consumo	169.133,48
00464 - 3.3.90.39.00.00-0-0-003 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
00465 - 4.4.90.51.00.00-0-0-003 - Obras e Instalações	50.000,00
00466 - 4.4.90.52.00.00-0-0-003 - Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00
TOTAL.....	533.133,48

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE

04037 - 3.1.90.11.00.00-0-0-003 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	90.000,00
04038 - 3.1.90.13.00.00-0-0-003 - Obrigações Patronais	20.000,00
04039 - 3.3.90.30.00.00-0-0-003 - Material de Consumo	25.000,00
04041 - 3.3.90.39.00.00-0-0-003 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	10.000,00
04042 - 4.4.90.51.00.00-0-0-003 - Obras e Instalações.....	50.000,00
04043 - 4.4.90.52.00.00-0-0-003 - Equipamentos e Material Permanente.....	40.000,00
TOTAL.....	235.000,00

10.301.0021.2142 - MANUTENÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-LC 173/20

Inciso I

03217 - 3.1.90.11.00.00-0-0-004 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
03218 - 3.1.90.13.00.00-0-0-004 - Obrigações Patronais	3.500,00
03219 - 3.3.90.30.00.00-0-0-004 - Material de Consumo	4.339,88
TOTAL.....	23.839,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO DIRETOR

08.244.0024.2145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS ASSISTENCIAIS

04481 - 3.1.90.11.00.00-0-0-003 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	15.000,00
04482 - 3.1.90.13.00.00-0-0-003 - Obrigações Patronais	3.500,00
04483 - 3.3.90.30.00.00-0-0-003 - Material de Consumo	5.000,00
04484 - 3.3.90.39.00.00-0-0-003 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	5.000,00
TOTAL.....	28.500,00

08.244.0024.2143 - MANUTENÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL- LC 173/20 Inciso I

04456 - 3.1.90.11.00.00-0-0-004 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
04457 - 3.1.90.13.00.00-0-0-004 - Obrigações Patronais	3.500,00
04458 - 3.3.90.30.00.00-0-0-004 - Material de Consumo	4.339,88
TOTAL.....	23.839,88
TOTAL GERAL	844.313,24

Art. 2º Para cobertura do crédito que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente às fontes de recurso abaixo relacionadas no valor total de R\$ R\$ 844.313,24 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

17.18.99.11.99.07.00.00.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM e Inciso II do Artigo 5º. - LC 173/2020 - FR 003.....	R\$ 796.633,48
Total da Fonte-003.....	R\$ 796.633,48

17.18.99.11.99.08.00.00.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - FR 004 - Inciso I do Artigo 5º. - LC 173/2020.....	R\$ 47.679,76
Total da Fonte 004.....	R\$ 47.679,76

Total Geral das Fontes 003/004	R\$ 844.313,24
---	-----------------------

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º do presente Decreto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei Municipal nº. 509/2017 - PPA, Lei Municipal nº 577/2019 - LDO e Lei Municipal nº. 584/2019 - LOA, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º do presente Decreto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº. 509/2017 - PPA, Lei nº. 577/2019 - LDO e Lei nº. 584/2019 - LOA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 24 de agosto de 2020.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

JABOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 – CNPJ:
12.601.793/0001-83
CNPJ: 09.277.712/0001-27

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho da Prefeita Municipal, do Secretário Mun. De Saúde e da Secretária Mun. De Assistência Social;
De 24/08/2020.

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2020, a empresa:

Empresa
Valor (R\$)

JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA
465.670,00

Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços desentupimentos e esgotamentos de fossas sépticas, caixas de gorduras e bueiros.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal
FABIANA KLUPPEL LISBOA
Presidente do FMS
MARCIO DE CARVALHO MARTINS
Presidente do FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2020 EXCLUSIVO PARA ME - EPP (Resumo para fins de publicação)

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.52/2020.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE VIDEO.

3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 8.197,60 (oito mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/09/2020 às 09:00 no site www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh. e das 13h00minh às 16h00minh. Edital

completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 24/08/2020.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº02/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2020 EXCLUSIVO PARA ME - EPP (Resumo para fins de publicação)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 51/2020.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior desconto.

2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para Formação de Registro de Preço de contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais destinados ao Departamento de Saúde Municipal

3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 141.320,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e vinte reais)

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/09/2020 às 09:00 na Prefeitura Municipal de Jaboti.

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh. e das 13h00minh às 16h00minh. Edital Completo no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 24/08/2020.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 02/2020.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL Estado do Paraná AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na RUA 03 DE MAIO, Nº. 01, inscrita no CNPJ: 76.408.061/0001-54, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Eclair Rauhen, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/09 e na Resolução CD/FNDE Nº 38/09, através do Município de Jundiá do Sul, vem realizar Chamada Pública nº 01/2019, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para as Escolas Municipais, a serem retirados conforme a necessidade, em conformidade com a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, durante o período de 12 (doze) meses.

JUNDIAÍ DO SUL

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14 de maio às 9:30 hrs na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, com sede à Praça Pio X, nº 260 deste edital. As despesas para execução do objeto da Chamada Pública em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros provenientes do orçamento do Município, conforme Lei nº 547 de 14 de dezembro de 2018. A documentação completa se encontra à disposição dos interessados, podendo ser retirado gratuitamente junto a Comissão de Licitação, mediante apresentação de requerimento. Contato pelos fones: (43) 3626-1489 e 1490 - ramal 23, Local: Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, na RUA 03 DE MAIO, Nº. 01, Centro, Jundiá do Sul - Pr. Os envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 08 de setembro de 2020, das 8:00 às 9:30 horas, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10:10 horas do mesmo dia. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, no período de 25 de agosto a 04 de setembro de 2020, de segunda a sexta feira no horário comercial, na Divisão de Compras e Licitação. Jundiá do Sul - PR, 24 de agosto de 2020.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 084/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

1- Retornar ao Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Assistência Social, a Sra. Laiz Fernanda Prestes Abras, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.084.142-8, inscrita no CPF/MF sob o nº. 077.614.769-26.

2- Com este retorno, a servidora reassume todas as responsabilidades inerentes ao cargo.

3- Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 14 de agosto de 2020, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 24 de agosto de 2020.

Eclair Rauhen
Prefeito

DECRETO Nº. 46/2020

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Sr. Eclair Rauhen, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 611 de 18 de agosto de 2020 que dispõe sobre a criação e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, por provável excesso de arrecadação, adequando a Lei Municipal nº. 509/2017 – PPA, Lei Municipal nº. 577/2019 - LDO e Lei Municipal nº. 584/2019 – LOA e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar nova dotação orçamentária e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 844.313,24 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos), na seguinte rubrica

Editais

FOLHA EXTRA terça-feira, 25 de agosto de 2020 - Edição 2375

10

JUNDIAÍ DO SUL

orçamentária, do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal:

05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0010.2141 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAL DA ADMINISTRAÇÃO – AUXÍLIO FINANCEIRO

00461-3.1.90.11.00.00-0-0-003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....200.000,00

00462 -3.1.90.13.00.00-0-0-003 – Obrigações Patronais44.000,00

00463 - 3.3.90.30.00.00-0-0-003 – Material de Consumo169.133,48

00464 - 3.3.90.39.00.00-0-0-003 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

00465 - 4.4.90.51.00.00-0-0-003 – Obras e Instalações50.000,00

00466 - 4.4.90.52.00.00-0-0-003 – Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

TOTAL.....533.133,48

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2144 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE

04037 - 3.1.90.11.00.00-0-0-003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....90.000,00

04038 - 3.1.90.13.00.00-0-0-003 – Obrigações Patronais20.000,00

04039 - 3.3.90.30.00.00-0-0-003 – Material de Consumo25.000,00

04041 - 3.3.90.39.00.00-0-0-003 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

04042 - 4.4.90.51.00.00-0-0-003 – Obras e Instalações.....50.000,00

04043 - 4.4.90.52.00.00-0-0-003 – Equipamentos e Material Permanente.....40.000,00

TOTAL.....235.000,00

10.301.0021.2142 – MANUTENÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-LC 173/20 Inciso I

03217 - 3.1.90.11.00.00-0-0-004 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil16.000,00

03218 - 3.1.90.13.00.00-0-0-004 – Obrigações Patronais3.500,00

03219 - 3.3.90.30.00.00-0-0-004 – Material de Consumo4.339,88

TOTAL.....23.839,88

14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – GABINETE DO DIRETOR

08.244.0024.2145 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS ASSISTENCIAIS

04481 - 3.1.90.11.00.00-0-0-003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....15.000,00

04482 - 3.1.90.13.00.00-0-0-003 – Obrigações Patronais3.500,00

04483 - 3.3.90.30.00.00-0-0-003 – Material de Consumo5.000,00

04484 - 3.3.90.39.00.00-0-0-003 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00

TOTAL.....28.500,00

08.244.0024.2143 – MANUTENÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- LC 173/20 Inciso I

04456 - 3.1.90.11.00.00-0-0-004 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil16.000,00

04457 - 3.1.90.13.00.00-0-0-004 – Obrigações Patronais3.500,00

04458 - 3.3.90.30.00.00-0-0-004 – Material de Consumo4.339,88

TOTAL.....23.839,88

TOTAL GERAL844.313,24

Art. 2º Para cobertura do crédito que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente às fontes de recurso abaixo relacionadas no valor total de R\$ R\$ 844.313,24 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

17.18.99.11.99.07.00.00.00 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM e Inciso II do Artigo 5º – LC 173/2020 – FR 003.....R\$ 796.633,48

Total da Fonte-003.....R\$ 796.633,48

17.18.99.11.99.08.00.00.00 – Apoio Financeiro aos Municípios – FR 004 – Inciso I do Artigo 5º – LC 173/2020.....R\$ 47.679,76

Total da Fonte 004.....R\$ 47.679,76

Total Geral das Fontes 003/004R\$ 844.313,24

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º do presente Decreto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei Municipal nº. 509/2017 – PPA, Lei Municipal nº 577/2019 - LDO e Lei Municipal nº. 584/2019 - LOA, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º do presente Decreto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor na respectiva ação da Lei nº. 509/2017 – PPA, Lei nº. 577/2019 – LDO e Lei nº. 584/2019 - LOA.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 24 de agosto de 2020.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

SALTO DO ITARARÉ



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

EXTRATO DE ERRATA no Jornal Folha Extra, edição nº 2373, de 20/08/2020, na página 11, publicação de Extrato de Contrato.

ONDE SE LÊ: Extrato de Contrato N.º 06/2020.
LEIA-SE: Extrato de Contrato N.º 08/2020.

Processo Dispensa n.º 06/2020.
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.
Contratado: Eivellton Inocêncio da Silva.
Objeto: 01 (uma) TV Smart LED "50" Polegadas, Samsung, Processador Crystal UHD, Resolução 4K (3840x2160), Conexão com Wi-Fi, Bluetooth, Borda Infinita, Controle Remoto Único, com Garantia de 01 Ano.
Valor: R\$: 2.935,00 (Dois mil novecentos e trinta e cinco reais).
Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.44.90.52.00.00
Data: 19.08./2020.

PINHALÃO

EDITAL Nº 07/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRA

PROCESSO Nº 100/2020

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC nº 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014)

RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60/2020, de 19/08/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que está retificando a data de abertura da Concorrência supramencionada, uma vez que não havia especificado que o certame será exclusivo para ME, EPP e MEI, e que devido a isso fará realizar no dia 29 de setembro de 2020, às 08:30:00 horas, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, CENTRO, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 07/2020-CC na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRA. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licita03@pinhalao.pr.gov.br ou pelo site: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-055/con_licitacoes.faces

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS NORTE PIONEIRO E PARANÁ LOCALIZADAS NO DISTRITO DA LAVRINHA.

Critério de Julgamento: Empreitada por preço global (somente mão-de-obra), tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Pinhalão, 24 de agosto de 2020.

Guilherme Henrique Barbosa Martinez

Presidente da Comissão Permanente de Licitação